

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº 7.654/2026 - SECULT**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA - SECULT**

A Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT, por sua autoridade competente, instrui a presente razão da escolha do futuro contratado para a contratação de show musical da cantora rebecca lindsay para o evento "festival junino", no município de ananindeua/pa, em 20/06/2026, com duração de 2h (duas horas).

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade quando inviável a competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Aplica-se, ainda, o art. 74, § 2º, quanto à comprovação de representação exclusiva, e o art. 72, inciso VI, quanto à exigência da razão da escolha do contratado.

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DO FUTURO CONTRATADO**

<b>Razão social:</b>	R L PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
<b>CNPJ:</b>	41.345.614/0001-92
<b>Nome fantasia:</b>	REBECA LINDSAY
<b>Endereço:</b>	Avenida Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Edifício Futura Office (Elephant Coworking), Bairro Nazaré, CEP 66.035-065, Belém/PA
<b>Representante legal:</b>	REBECA LINDSAY MOURA ROCHA, CPF nº 036.749.553-85
<b>Atividade principal:</b>	Produção musical

**3. DA ADEQUAÇÃO ENTRE O OBJETO SOCIAL E O SERVIÇO**

O cartão CNPJ, o SICAF e o contrato social indicam que a empresa possui atividade principal de produção musical, além de atividades correlatas de promoção de vendas, aluguel de estruturas temporárias, organização de feiras, congressos, exposições e festas, artes cênicas e atividades complementares. Há, portanto, pertinência entre o objeto social e a execução da apresentação artística pretendida.

**4. DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA**

Consta dos autos declaração pela qual a empresa R L PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA afirma ser a única representante legal e exclusiva da artista Rebeca Lindsay, nome artístico de REBECA LINDSAY MOURA ROCHA, para realização, comercialização e contratação de shows artísticos em todo o território nacional. O documento também informa que a empresa é de titularidade exclusiva da própria artista, afastando a contratação por intermediário eventual ou com representação restrita a evento/local específico.

Esse elemento atende ao requisito do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pois demonstra a existência de vínculo permanente e contínuo de representação, adequado à contratação por inexigibilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº 7.654/2026 - SECULT**

## **5. DA CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA**

A documentação de portfólio/mídia kit evidencia que Rebeca Lindsay possui carreira artística consolidada, tendo iniciado sua trajetória no cenário musical paraense em 2006, integrado projeto musical de relevância regional, seguido carreira solo a partir de 2014 e alcançado visibilidade nacional em programas televisivos e plataformas digitais.

O acervo informa participação em programa nacional de televisão, presença em programação de grande alcance, audiovisual próprio, repertório reconhecido no gênero tecnomelody/brega e números expressivos em redes sociais, incluindo centenas de milhares de seguidores em plataformas como Instagram, TikTok, Facebook e YouTube. Tais elementos demonstram aceitação pública e reconhecimento artístico compatíveis com o requisito legal.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO**

A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitido por ente público, referente à prestação de serviços de show artístico, bem como CNPJ ativo, SICAF, FGTS, Certidão Federal positiva com efeitos de negativa, certidões estadual e municipal, CNDT, consulta consolidada TCU/CEIS/CNEP sem registros impeditivos e demais declarações de habilitação.

## **7. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

A Administração pretende contratar a apresentação específica da artista Rebeca Lindsay, e não selecionar genericamente qualquer show musical. A identidade artística, o repertório, a aceitação popular e a agenda da profissional são elementos personalíssimos, não comparáveis por critérios objetivos de julgamento. Assim, a competição é logicamente inviável, pois outro artista não entregaria o mesmo objeto cultural pretendido.

## **8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor proposto de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) encontra respaldo em documentos fiscais recentes da própria contratada, demonstrando compatibilidade com valores praticados em contratações semelhantes: R\$ 190.000,00 para show em Vitória do Xingu/PA e R\$ 240.000,00 para show em Muaná/PA. A análise específica consta da Justificativa de Preço, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CONCLUSÃO**

Considerando a representação exclusiva comprovada, a consagração pública da artista, a compatibilidade do objeto social, a documentação de habilitação e a razoabilidade do preço, conclui-se que a escolha da empresa R L PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA é juridicamente adequada e atende ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso II, c/c art. 74, § 2º, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 26 de maio de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA:67448275291 Assinado de forma digital  
por BRENO MESQUITA  
DA ROSA:67448275291

---

**BRENO MESQUITA DA ROSA**  
Secretário Municipal de Cultura